

**DECISÃO do CONSUN nº 001/2019**

**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, na 224ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019, **decide**: ratificar a Decisão *ad referendum* do CONSUN, que em cumprimento ao disposto no art. 139, do Regimento Geral da Universidade – RGU, indicou as seguintes Universidades para compor o Conselho Consultivo da Região I: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS; e Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 18/1950-0001459-2.

**Autorizo a publicação no DOE.**

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

  
Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9000 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)

